

## RESULTADO DA SELEÇÃO DE MONITORIA PARA OFICINAS DAS FAMÍLIAS E SESSÕES DE MEDIAÇÃO FAMILIAR

A ESCOLA DE DIREITO DA ALFA EDUCAÇÃO – UNIALFA/FADISP torna público o resultado da seleção para monitores e monitoras do curso de direito que atuarão nas Oficinas de Parentalidade e nas Mediações da Defensoria Pública no primeiro semestre de 2025.

### 1. CADIDATOS SELECIONADOS

VAGAS	UNIDADE	PERÍODO DE ATIVIDADE	DISCIPLINA	CANDIDATO(A)
01	BUENO - oficinas	8h até 12h	Mediação, Conciliação e arbitragem	Ana Carolina Alves Gama
01	PERIMETRAL- oficinas	8h até 12h	Mediação, conciliação e arbitragem	Thifany Marques Martins
01	BUENO- oficinas	13h até 17h	Mediação, conciliação e arbitragem	-----
01	PERIMETRAL- oficinas	13h até 17h	Mediação, conciliação e arbitragem	Amanda da Silva Cirqueira
01	PERIMETRAL/sala de mediação	08h até 12h de quarta a sexta	Mediação, conciliação e arbitragem	Erik de Castilho Moreira
01	PERIMETRAL/ sala de mediação	13h até 17h de quarta a sexta	Mediação, conciliação e arbitragem	Michele Stefani Vieira de Melo Vaquero Fernandez

### 2. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR(A)

O(a) monitor(a) selecionado(a) terá como principais atribuições:

#### 3.1 Monitoria para as Oficinas das Famílias:

- a) Auxiliar o defensor público em todas as demandas relacionadas às oficinas;
- b) Participar da organização e das atividades com as famílias;
- c) Elaborar registros e relatórios das atividades desenvolvidas;
- d) Apoiar na sistematização de dados e encaminhamentos das demandas levantadas nas oficinas, caso solicitado;
- e) Atuar de forma ética, responsável e sigilosa quanto às informações recebidas no âmbito do projeto.

### **3.2 Monitoria para as Mediações:**

- a) Auxiliar o(a) mediador(a) em todas as demandas relacionadas às mediações;
- b) Participar da organização e das atividades referentes à conferência de documentação;
- c) Elaborar registros e relatórios das atividades desenvolvidas;
- d) Apoiar na sistematização de dados e encaminhamentos das demandas da mediação, caso solicitado;
- e) Atuar de forma ética, responsável e sigilosa quanto às informações recebidas no âmbito do projeto.

- O exercício da função de monitor, conforme o Art. 84 da Lei 9.394/96 e o Art. 4º do Decreto 66.315/70, **não caracteriza vínculo empregatício;**
- O monitor será desligado da função caso não cumpra as tarefas requeridas ou seu

desempenho seja considerado insuficiente;

- Início das Monitorias: **a partir de 09 de abril de 2025.**
- Ao final da monitoria, o monitor voluntário receberá uma declaração com as principais atividades desenvolvidas e a carga horária registrada, para comprovação de atividades complementares e portfólio profissional.

### **4. DAS HORAS CERTIFICADAS**

**4.1** A carga horária da monitoria das oficinas será calculada pela quantidade de oficinas no semestre, a partir da divulgação do resultado. Cada Oficina equivale a 4h complementares.

**4.2** A carga horária da monitoria das mediações será calculada pela quantidade de horas cumpridas no suporte às mediações. No período matutino, 15h/ semanais. No período vespertino, 15h.